



<b>PROTOCOLO</b>	1043388/2020 SEI <a href="#">00179.001431/2023-56</a>
<b>INTERESSADO</b>	
<b>ASSUNTO</b>	Apuração de denúncia
<b>DELIBERAÇÃO Nº 762/2023 – CED-CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma presencial, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos do Art. 48 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer do Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antonio de Paula Nunes;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

#### **DELIBERA:**

1 – Acompanhar o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicar ao arquiteto e urbanista Denunciado a sanção de Suspensão do exercício da atividade de arquitetura e urbanismo por 365 dias, por infração às regras 1.2.4., 3.2.6., 3.2.11. 3.2.12., 3.2.13., 3.2.14. do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e aos incisos VI, VII e X do artigo 18 da Lei 12.378/2010;

2 – Encaminhar o processo para apreciação do Plenário do CAU/SP;

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros Camila Moreno de Camargo, Luiz Antonio de Paula Nunes, José Marcelo Guedes, Maria Alice Gaiotto, Dânia Brajato e Márcia Helena Souza da Silva;

São Paulo-SP, 05 de setembro de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Josiane Mendes Rodrigues  
Supervisora de processo de ética e disciplina



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE MENDES RODRIGUES, Supervisor(a) de Processos de Ética e Disciplina**, em 12/09/2023, às 10:12, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **3DB311BE** e informando o identificador **0076934**.

---

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

---

00179.001431/2023-56

0076934v2